



Processo REPL 455/2026 - Data 29/06/2026 - Hora 07:25:19
Assunto: VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA
SENHORA ZENILDA DOS SANTOS DA SILVA, NO
MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
Remetente: NADIGERLANE RODRIGUES DE C. A. GUEDES

**VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA
SENHORA ZENILDA DOS SANTOS DA SILVA, NO
MUNICÍPIO DE PATOS/PB.**

SENHORA PRESIDENTA:

Na forma regimental, após consultado o Plenário, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhado, por meio de ofício, **VOTO DE PROFUNDO E SINCERO PESAR** pelo falecimento da senhora ZENILDA DOS SANTOS DA SILVA, carinhosamente conhecida por toda a população patoense como “Zenilda Furacão”, ocorrido no dia de hoje.

JUSTIFICATIVA:

Figura singular e extremamente querida em nossa cidade, Zenilda Furacão construiu uma trajetória marcada pela alegria, espontaneidade e carisma inconfundíveis. Dona de uma personalidade cativante e bem-humorada, conquistou ao longo dos anos a amizade, o respeito e o carinho de inúmeras pessoas, tornando-se uma personagem humana inesquecível e muito estimada pela sociedade patoense.

Seu jeito divertido, sua energia contagiante e a capacidade de levar sorrisos por onde passava fizeram com que fosse reconhecida e admirada por toda a cidade. Mais do que um nome conhecido, Zenilda Furacão tornou-se parte da identidade afetiva do povo de Patos, deixando marcas indelévels na memória daqueles que tiveram a honra de conviver com ela.

Neste momento de profunda tristeza, a cidade de Patos se encontra enlutada diante da partida de uma mulher que soube espalhar alegria e cultivar amizades sinceras, deixando um legado de afeto, simplicidade e humanidade.

Que Deus, em Sua infinita misericórdia, conceda o descanso eterno à sua alma e conforte os corações de seus familiares, amigos e de todos aqueles que hoje lamentam sua partida.

Que Deus, em Sua infinita misericórdia, conceda conforto aos corações enlutados, fortalecendo-os para enfrentar este momento de despedida e saudade.

Requer, ainda, que seja dada ciência deste voto de pesar aos familiares da saudosa senhora Zenilda dos Santos Silva, como expressão de solidariedade e respeito desta Casa Legislativa.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA, em 23 de JUNHO de 2026.

APROVADO

Em, 21 / 07 / 2026 às 20:31 horas

Presidente



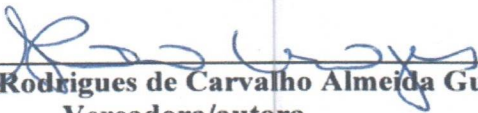
CÂMARA MUNICIPAL DE

PATOS

CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
GABINETE DA VEREADORA NADIGERLANE RODRIGUES (NADIR)

Rua: Horácio Nóbrega, S/N – Caixa Postal 06
www.camarapatos.pb.gov.br PATOS – PB – 58704-000


Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes
Vereadora/autora

MARCELO CESAR



CÂMARA MUNICIPAL DE

PATOS

CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA